

## DECRETO Nº 26.278, DE 23 DE MARÇO DE 2006

Altera o Decreto nº 13.377, de 18 de novembro de 1994, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º O art. 5º e seus parágrafos do Decreto nº 13.377, de 18 de novembro de 1994, passarão a ter a seguinte redação:

" Art. 5º A Comissão Gestora do Fundo de Conservação Ambiental será constituída dos representantes dos seguintes órgãos:

I - Presidente - Secretário Municipal de Meio Ambiente;

II - Membros:

- a) dois representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,
- b) um representante da Superintendência de Orçamento da Secretaria Municipal de Fazenda;
- c) um representante da Secretaria Municipal de Obras;
- d) um representante da Secretaria Municipal de Habitação;
- e) um representante da Controladoria Geral do Município;
- f) um representante do Gabinete do Prefeito.

§ 1º - O Presidente do Fundo indicará seu substituto nas suas ausências ou impedimentos legais ou eventuais.

§ 2º - Os titulares dos Órgãos citados no inciso II deste artigo terão 5 (cinco) dias para indicar os representantes, para designação pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2006 - 442º ano da fundação da Cidade  
CESAR MAIA